Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

LEI Nº 3.837, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre autorização para que o Poder Executivo possa receber em doação 19 (dezenove) aduelas de concreto de 3,00 x 3,00 x 1,00 m e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Prefeito do Município de Adamantina autorizado a receber, em doação, 19 (dezenove) aduelas de concreto medindo 3,00 x 3,00 x 1,00 metros da empresa Continental Loteamentos MV Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.607.955.200/0001-20.

Artigo 2º Os bens recebidos em doação deverão ser utilizados única e exclusivamente para a construção da ponte sobre o córrego afluente do Ribeirão dos Ranchos.

Artigo 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria originadas do orçamento vigente.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adamantina, 09 de agosto de 2018.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município